



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 707, de 06 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 10/04/2018

Edição nº: 2119 _Fls: 02

Mat: 1568 ASS: Roberta de Araujo Pontes

Ementa: Dispõe sobre alteração no orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, em mais 20% (vinte por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do Orçamento em curso.

Art. 2º Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Aperibé, 06 de abril de 2018.

Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal